



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PEDIDO DE URGÊNCIA DO EXECUTIVO Nº 36/2024

Senhor Presidente:

REGIME DE URGÊNCIA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 124/2024, QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 20 DE AGOSTO DE 2024, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
#@_AUTORSIGLAPARTIDO_@#

GASPAR LAUS
#@_AUTORSIGLAPARTIDO_@#



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 061/2024

Exmo. Sr.

Ver. MARCELO WERNER

Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei ora apresentado propõe alteração que visa suprir a necessidade de adequação da execução orçamentária da Secretaria Municipal de Governo.

A suplementação se faz necessária para inserir no orçamento da Secretaria a Ação: 2.340 – Transferência a Consórcio Público mediante Contrato de Rateio e as naturezas de despesa 3.1.71, 3.3.71 e 4.4.71, com fonte de Recursos Ordinários.

O pedido de suplementação por crédito adicional especial se justifica face a inexistência no orçamento original da Secretaria Municipal de Governo da Ação: 2.340 para transferência a consórcio público mediante contrato de rateio nas naturezas de despesa descritas acima.

A presente solicitação se dá em razão da necessidade de custear o rateio no valor de R\$ 112.596,00 (cento e doze mil, quinhentos e noventa e seis reais) para o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA (Segunda Alteração e Consolidação), nos termos da Lei nº 11.107/05 e Decreto Federal n. 6.017/07.

A suplementação será suportada pela anulação da despesa 15, cujo montante não será totalmente utilizado no exercício em curso.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município